

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23-2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15-2019**

**OBJETO:** RESTAURAÇÃO E PINTURA DE PAREDES DO PLENÁRIO, PARTE INTERNA E EXTERNA E OUTROS AMBIENTES (RECEPÇÃO) DA CÂMARA MUNICIPAL, COM REMOÇÃO DE FISSURAS EM LOCAIS DE INFILTRAÇÃO, INCLUINDO APLICAÇÃO DE ARGAMASSA E MASSA CORRIDA.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Portaria nº 01/2019**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15-2019**

**OBJETO: RESTAURAÇÃO E PINTURA DE PAREDES DO  
PLENÁRIO, PARTE INTERNA E EXTERNA E OUTROS  
AMBIENTES (RECEPÇÃO) DA CÂMARA MUNICIPAL, COM  
REMOÇÃO DE FISSURAS EM LOCAIS DE INFILTRAÇÃO,  
INCLUINDO APLICAÇÃO DE ARGAMASSA E MASSA CORRIDA.**

**Exercício: 2019**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	23-2019	<b>Dispensa de Licitação:</b>	15-2019
<b>Referência:</b>	DISP15-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 03 de dezembro de 2019
<b>Do:</b>	1º Secretário		ANTONIO DA SILVA VELOSO
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
<b>Objeto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da Câmara Municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida.		

Ao Ilm<sup>o</sup> Sr.

**JOALDO LIMA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itabela

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da Câmara Municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte: 0**

Itabela-BA, 03 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário

RESUMO DA CONTA DE RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO - SANEAS S.A. - EXERCÍCIO 2014

**EMPRESA: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO**  
**PERÍODO: 01/01/2014 A 31/12/2014**

Em Reais (R\$)

Em milhares de reais

14.1 - RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO

14.1 - RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADES:

CODIGO	DESCR	REFERENCIA	DEBITO	CREDITO	TOTAL
0000					
0001					
0002					
0003					
0004					
0005					
0006					
0007					
0008					
0009					
0010					
0011					
0012					
0013					
0014					
0015					
0016					
0017					
0018					
0019					
0020					
0021					
0022					
0023					
0024					
0025					
0026					
0027					
0028					
0029					
0030					
0031					
0032					
0033					
0034					
0035					
0036					
0037					
0038					
0039					
0040					
0041					
0042					
0043					
0044					
0045					
0046					
0047					
0048					
0049					
0050					
0051					
0052					
0053					
0054					
0055					
0056					
0057					
0058					
0059					
0060					
0061					
0062					
0063					
0064					
0065					
0066					
0067					
0068					
0069					
0070					
0071					
0072					
0073					
0074					
0075					
0076					
0077					
0078					
0079					
0080					
0081					
0082					
0083					
0084					
0085					
0086					
0087					
0088					
0089					
0090					
0091					
0092					
0093					
0094					
0095					
0096					
0097					
0098					
0099					
0100					

TOTAL: 2.298,27  
 PERCENTO: 0,00  
 TOTAL: 2.298,27

14.1 - RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	23-2019	<b>Dispensa:</b>	15-2019
<b>Referência:</b>	DISP15-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 04 de Dezembro de 2019
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Para:</b>	1º Secretário	ANTONIO DA SILVA VELOSO	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da Câmara Municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da aquisição dos serviços requisitados, tendo em vista que o reboco do teto e de algumas paredes do Plenário se encontram danificados, devido a infiltração, causada pelas fortes chuvas, necessitando de reparos, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo bem como a realização de cotação de preços conforme objeto, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	23-2019	<b>Dispensa:</b>	15-2019
<b>Referência:</b>	DISP15-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 04 de dezembro de 2019
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Para:</b>	Sector de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da Câmara Municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **COTAÇÕES** de preços (anexo) conforme levantamento com empresas do ramo, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

# **DOCUMENTOS PROPOSTAS**

**A. CAMPOS DOS SANTOS – ME**

**EXERCÍCIO: 2019**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.912.204/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2010
NOME EMPRESARIAL A CAMPOS DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPOS INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 41.20-4-00 - Construção de edifícios 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MANOEL RIBEIRO CARNEIRO	NÚMERO 465	COMPLEMENTO	
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUEIROZ_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (73) 9840-1666 / (73) 3288-9577	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

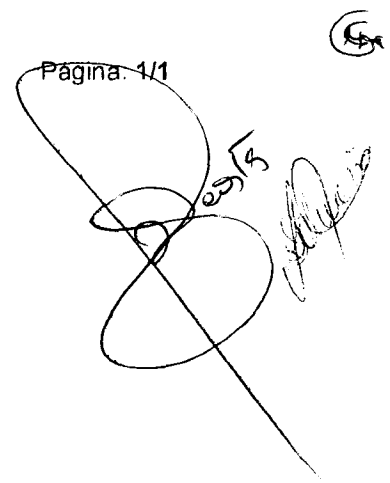
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2018 às 14:59:15 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página 1/1











GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: A CAMPOS DOS SANTOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104459268	12.912.204/0001-88	12/11/2010	15/10/2010
Endereço: RUA MANOEL RIBEIRO CARNEIRO, 465, CENTRO, ITABELA, BA - CEP: 45848000			
OBJETO SOCIAL			
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA FOTOCOPIAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MINIMERCADOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/05/2017	97666938		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: AVERALDO CAMPOS DOS SANTOS			
Identidade: 0543821226		CPF: 55496679591	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão universal	
Observação			

189496002



página: 1/2

CONTROLE: 96.544.959.926.84 CPF SOLICITANTE: 554.966.795-91 NIRE: 29104459268 Emitida: 21/03/2018 11:44:45 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/relvalidadoes.aspx>

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

001526

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, AVERALDO CAMPOS DOS SANTOS estabelecido na RUA ESPIRITO SANTO nº 68, , CENTRO, CEP: 45.848-000, ITABELA, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

ITABELA, 15 de Outubro de 2010


Assinatura : Averaldo Campos dos Santos

Nome do Empresário : AVERALDO CAMPOS DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>12/11/10</u>  Roseli Barreto Portaria nº <u>037/99</u>	<b>Etiqueta de Registro</b>  Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2010 Nº 97047464 Protocolo: 10/216585-8. de 27/10/2010  Empresa: 29 1 0445926 8 AVERALDO CAMPOS DOS SANTOS  HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL AB 0552159 2093028
--	---



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AVERALDO CAMPOS DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ANTENOR HIGINO DOS SANTOS		(mãe) AZENILDA ALVES CAMPOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/12/1969	IDENTIDADE (número) 0543821226	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 554.966.795-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESPIRITO SANTO			NÚMERO 68
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45.848-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 681
MUNICÍPIO ITABELA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AVERALDO CAMPOS DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA ESPIRITO SANTO			NÚMERO 68
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45.848-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 681
MUNICÍPIO ITABELA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) corretacontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4671100 Atividade secundária 0210108 4930202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL FLORESTAS PLANTADAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Averaldo Campos dos Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Averaldo Campos dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ANUNIE SE Portaria nº 037/99  15/11/10	AUTENTICAÇÃO  Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2010 Nº 29104458268 Protocolo: 10/216584-0, de 27/10/2010 AVERALDO CAMPOS DOS SANTOS HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A CAMPOS DOS SANTOS**  
**CNPJ: 12.912.204/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:26:03 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/05/2020.  
Código de controle da certidão: **3EA5.B08F.EB20.BA4E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20193475617

RAZÃO SOCIAL	
A CAMPOS DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
017.730.192	12.912.204/0001-88

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/12/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO  
Itabela - BA - CEP: 45848-000  
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83

IX

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº3666797E16**

CONTRIBUINTE:A CAMPOS DOS SANTOS - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2518

CPF/CNPJ:12.912.204/0001-88

ENDEREÇO: Avn MANOEL RIBEIRO CARNEIRO

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 02/12/2019 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 31/01/2020

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 3666797E16

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.912.204/0001-88  
**Razão Social:** A CAMPOS DOS SANTOS ME  
**Endereço:** R MANOEL RIBEIRO CARNEIRO465 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2019 a 25/12/2019

**Certificação Número:** 2019112604594260520870

Informação obtida em 01/12/2019 15:08:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODERA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A CAMPOS DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.912.204/0001-88

Certidão nº: 190864275/2019

Expedição: 01/12/2019, às 14:14:20

Validade: 28/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A CAMPOS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.912.204/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# ALVARÁ DE LICENÇA

PARA  
**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
A CAMPOS DOS SANTOS - ME

NOME / FANTASIA  
CAMPOS INFORMATICA

ENDEREÇO  
Avn MANOEL RIBEIRO CARNEIRO 465 CENTRO

ATIVIDADE  
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

INSCRIÇÃO			
CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	INSER. ANUAL	EPFICMU
2518	1773019200		12.912.204.0001-88

**RESTRIÇÕES**

**HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 ÀS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 513 DE 20 DE DEZEMBRO 2017**

1. FIXAR EM LOCAL VISIVEL
2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO

**OBSERVAÇÃO:** A FALTA DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFICINITIVA DESTE ALVARÁ.

DATA EMISSÃO	VALIDADE
01/02/2019	31/12/2019



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327 - Centro - CEP 45848-000 - Itabela/BA  
Email: departamentodetributos@gmail.com

*Quilina Pereira Silva*  
CRA 01 nº 28232  
DIRETOR DE TRIBUTOS  
DECRETO: Nº 022/17

*[Handwritten signatures and stamps]*



PROVISÓRIA

Validade  
Válida por 1 ano  
após sua emissão.

Válida em todo o  
Território Nacional  
CATEGORIA  
ENGENHEIRO CIVIL

Este cartão é válido somente com apresentação da Carteira de Identidade



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Cartão Provisório

Registro Nacional  
0914288274

Nome:  
LUCAS CONFALONERI BERTOLDI

Filiação  
VALTINHO BERTOLDI  
LUCRÉCIA MARIA CONFALONERI BERTOLDI

CPF  
04747965500 1130342964

Data Nasc. Naturalidade  
21/03/1991 Euzépolis

Crea Emissor Emissão  
Crea-ES 18/04/2018

Tipo de Registro  
SSP BA MG  
UF: Registro  
BA: 011201  
Reg.no Crea  
ES-0384907

*Lucas*  
*18/04/2018*  
*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
AVERALDO CAMPOS DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
543821226 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
554.966.795-91 03/12/1969

FILIAÇÃO  
ANTENOR HIGINO DOS  
SANTOS  
AZENILDA ALVES CAMPOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02609430405 22/05/2023 04/06/1997

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1642284371

OBSERVAÇÕES

*Averaldo Campos dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1642284371

LOCAL DATA EMISSÃO  
ITABELA, BA 13/06/2018

*Lúcio Gomes Barros Pereira*  
Lúcio Gomes Barros Pereira 24586210850  
ASSINATURA DO EMISSOR BA709891486

BAHIA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



A empresa **A CAMPOS DOS SANTOS ME** situada na Manoel ribeiro carneiro nº465 centro de Itabela Bahia, inscrita no CNPJ sob nº12.912.204/0001-88, propões fornece os serviços /insumos à Câmara municipal de Itabela - Bahia, conforme abaixo especificado:

### ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ UNIT(M <sup>2</sup> )	VALOR UNIT(M <sup>2</sup> )	VALOR TOTAL(R\$)
01	Remoção de Fissuras de pontos de Infiltração Plenário da Câmara Municipal – parte Interna	36	R\$ 12,50	R\$ 450,00
02	Remoção de Pontos de Fissuras parte externa entrada da Plenário	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
03	Aplicação de Argamassa e Massa Corrida plenário	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
04	Pintura Interna Plenário da Câmara Municipal	220	R\$ 15,80	R\$ 3.476,00
05	Pintura de Fachada da Frente da Câmara Municipal.	95	R\$ 15,80	R\$ 1.501,00
06	Pintura da Recepção e acabamento de portais	35	R\$ 23,60	R\$ 826,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 8.753,00</b>

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

2.912.204 0001-88  
A CAMPOS DOS SANTOS ME  
RUA MANOEL RIBEIRO CARNEIRO 465  
CENTRO CEP: 45.840-000 ITABELA, BA

Itabela-BA, 03 de dezembro de 2019.

*Averaldo Campos Santos*

**A CAMPOS DOS SANTOS ME**  
**CNPJ sob nº12.912.204/0001-88**  
**AVERALDO CAMPOS DOS SANTOS**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

Rua Manoel Ribeiro Carneiro nº 465 - Centro - Itabela - BA

Tel. (73) 98401566



## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ UNIT(M <sup>2</sup> )	VALOR UNIT(M <sup>2</sup> )	VALOR TOTAL(R\$)
01	Remoção de Fissuras de pontos de Infiltração Plenário da Câmara Municipal – parte Interna	36	R\$ 13,15	R\$ 473,40
02	Remoção de Pontos de Fissuras parte externa entrada da Plenário	40	R\$ 13,15	R\$ 526,00
03	Aplicação de Argamassa e Massa Corrida plenário	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
04	Pintura Interna Plenário da Câmara Municipal	220	R\$ 15,95	R\$ 3.509,00
05	Pintura de Fachada da Frente da Câmara Municipal.	95	R\$ 15,95	R\$ 1.515,25
06	Pintura da recepção e acabamento de portais	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>R\$ 8.863,65</b>	

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Itabela-BA, 03 de dezembro de 2019.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	23-2019	<b>Dispensa:</b>	15-2019
<b>Referência:</b>	DISP15-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 04 de dezembro de 2019
<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Objeto:</b>	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da Câmara Municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S<sup>a</sup>. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

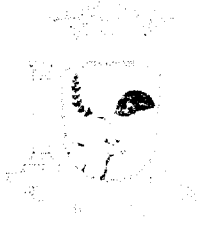
**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte: 0**

Atenciosamente,

  
**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
Setor Contábil





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	23-2019	<b>Dispensa:</b>	15-2019
<b>Referência:</b>	DISP15-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de dezembro de 2019
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
<b>Para:</b>	Setor Jurídico		SUELI NASCIMENTO FERNANDES
<b>Objeto:</b>	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da Câmara Municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida.		

A Ilustríssima Senhora  
**SUELI NASCIMENTO FERNANDES**  
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela  
Nesta,

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 23-2019**, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da Câmara Municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 15-2019** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Presidente Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	23-2019	<b>Dispensa:</b>	15-2019
<b>Referência:</b>	DISP15-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de dezembro de 2019
<b>Do:</b>	Setor Jurídico	SUELI NASCIMENTO FERNANDES	
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
<b>Objeto:</b>	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da Câmara Municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida.		

## PARECER JURÍDICO Nº 23-2019

### I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Diretoria Jurídica, Parecer sobre a legalidade da Dispensa de licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da Câmara Municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses serviços para restauração e pintura do Plenário da Câmara Municipal, evitando assim, possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados pela má conservação do prédio público, local de funcionamento e localização da Câmara Municipal, indicando a empresa “A CAMPOS DOS SANTOS – ME”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

(I) .....

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na Dispensa da Licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a Dispensa de Licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços a serem contratados, representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.  
É o parecer,

**SUELI NASCIMENTO FERNANDES**  
Diretora Jurídica da Câmara  
OAB/BA N° 60814



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

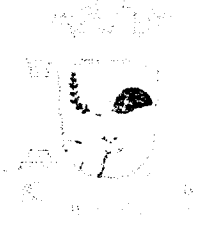
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	23-2019	<b>Dispensa:</b>	15-2019
<b>Referência:</b>	DISP15-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de dezembro de 2019
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
<b>Objeto:</b>	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da Câmara Municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida.		

Senhor (a) Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

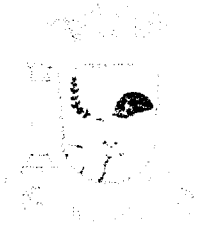
## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	23-2019	<b>Dispensa:</b>	15-2019
<b>Referência:</b>	DISP15-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de dezembro de 2019.
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de prestação de serviços de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da Câmara Municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 23-2019**, que contém a proposta de contratação da empresa "A CAMPOS DOS SANTOS – ME", para prestação dos serviços referidos, para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº 15/2019, em anexo.

Atenciosamente,

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Presidente da comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo:	23-2019	Dispensa:	15-2019
Referência:	DISP15-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de dezembro de 2019
Da:	Comissão Permanente de Licitação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da Câmara Municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida.		

### PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 15-2019

OBJETO: Prestação de serviços de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da Câmara Municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida.

PROPONENTE: A CAMPOS DOS SANTOS – ME

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da prestação dos serviços requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "A CAMPOS DOS SANTOS – ME".

#### CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade da prestação dos serviços acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "A CAMPOS DOS SANTOS – ME", dispõe dos serviços requisitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

Presidente da comissão de Licitação

  
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Licitação

  
VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA

Membro da Comissão de Licitação

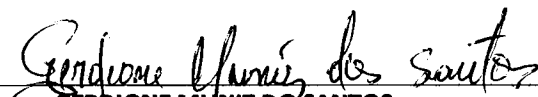



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

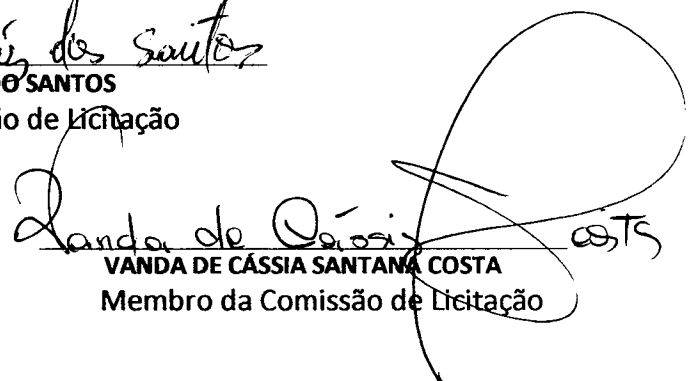
## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2019	Dispensa:	15-2019
Referência:	DISP15-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de dezembro de 2019.

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2019 a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da Câmara Municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, apresentados pela empresa "A CAMPOS DOS SANTOS – ME". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.

  
GERDIONE MUNIZ DO SANTOS  
Presidente da comissão de Licitação

  
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

  
VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	23-2019	<b>Dispensa:</b>	15-2019
<b>Referência:</b>	DISP15-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 09 de dezembro de 2019

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o **Parecer Jurídico nº 23/2019**, para que surta os seus efeitos legais e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “prestação de serviços de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da Câmara Municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida”, da empresa “**A CAMPOS DOS SANTOS – ME**”, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **12.912.204/0001-88**, no valor global **R\$ 8.753,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta e três reais)** conforme os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



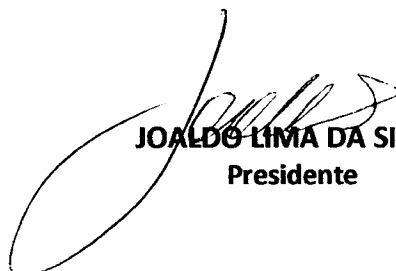


# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2019	Dispensa:	15-2019
Referência:	DISP15-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de dezembro de 2019.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "A CAMPOS DOS SANTOS – ME", inscrita no CNPJ sob nº. **12.912.204/0001-88**, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 15-2019**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.



**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2019	Dispensa de Licitação:	15-2019
Referência:	DISP15-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de dezembro de 2019.

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 15/2019**, referente à contratação da empresa **"A CAMPOS DOS SANTOS – ME"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 8.753,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta e três reais)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **JOALDO LIMA DA SILVA**, para ratificação.

  
ANTONIO DA SILVA VELOSO  
1º Secretário

**RATIFICO** a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à Dispensa de Licitação nº 15/2019 para contratação da empresa **"A CAMPOS DOS SANTOS – ME"**, para prestação de serviços de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da Câmara Municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2019	Dispensa:	15-2019
Referência:	DISP15-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de dezembro de 2019.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para prestação de serviços de restauração e pintura de paredes do plenário, parte interna e externa e outros ambientes (recepção) da Câmara Municipal, com remoção de fissuras em locais de infiltração, incluindo aplicação de argamassa e massa corrida, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

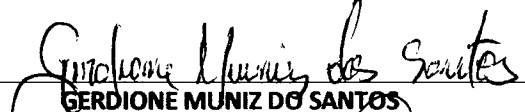
**CONSIDERANDO**, que a empresa “A CAMPOS DOS SANTOS – ME”, se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos serviços requisitados.

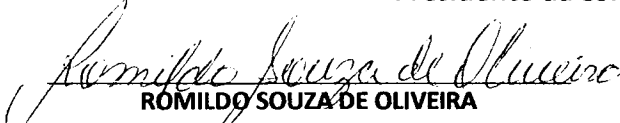
**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;


**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o preço apresentado pela empresa “A CAMPOS DOS SANTOS – ME”, para a prestação dos respectivos serviços, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com Dispensa da Licitação.

Publique-se e Registre-se.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Presidente da comissão de Licitação

  
RÔMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

  
VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## Extrato para publicação Dispensa de Licitação nº 15-2019

Processo Administrativo nº: 23-2019

Dispensa de Licitação nº: 15-2019

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: A. CAMPOS DOS SANTOS – ME  
CNPJ: 12.912.204/0001-88

Valor Global: R\$ 8.753,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta e três reais)

Vigência: 09/12/2019 a 31/12/2019


Dotação:

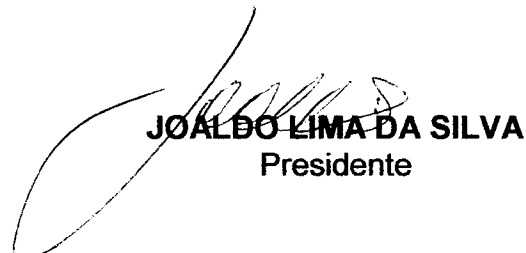
UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

  
**GERDIONE MUNIZ DO SANTOS**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2019

  
**JOALBO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2019	Dispensa:	15-2019
Referência:	DISP15-2019	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de dezembro de 2019.

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15-2019

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 15-2019**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), em 10 de dezembro de 2019, Edição nº 593, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
ANTÔNIO DA SILVA VELOSO  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 23-2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23-2019**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 15-2019**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: A. CAMPOS DOS SANTOS – ME  
CNPJ: 12.912.204/0001-88**

**OBJETO: RESTAURAÇÃO E PINTURA DE PAREDES DO PLENÁRIO, PARTE INTERNA E EXTERNA E OUTROS AMBIENTES (RECEPÇÃO) DA CÂMARA MUNICIPAL, COM REMOÇÃO DE FISSURAS EM LOCAIS DE INFILTRAÇÃO, INCLUINDO APLICAÇÃO DE ARGAMASSA E MASSA CORRIDA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.753,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta e três reais)**

**VIGÊNCIA: 09/12/2019 a 31/12/2019**

**DOTAÇÃO:**


**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

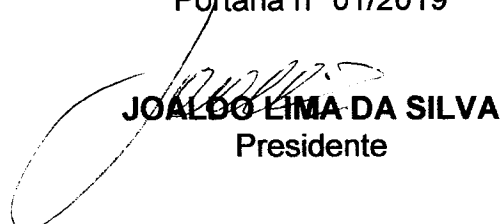
**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

**FONTE: 0**

Câmara Municipal de Itabela-BA, 09 de dezembro de 2019.

  
**GERDIONE MUNIZ DO SANTOS**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2019

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	23-2019	<b>Dispensa:</b>	15-2019
<b>Referência:</b>	DISP15-2019	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 10 de dezembro de 2019.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22-2019

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 23-2019** da Empresa "**A CAMPOS DOS SANTOS – ME**", referente a **Dispensa de Licitação nº 15-2019**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (**www.camaraitabela.ba.gov.br**), em 10 de dezembro de 2019, Edição nº 593, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
ANTONIO DA SILVA VELOSO  
1º Secretário



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Terça-feira • 10 de Dezembro de 2019 • Ano • Nº 593

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Extrato para Publicação da Dispensa de Licitação nº 15-2019.**  
Contratado: A. Campos dos Santos – Me.
- **Extrato para Publicação do Resumo do Contrato nº 23-2019.**  
Contratado: A. Campos dos Santos – Me.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.



**Licitações**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**Extrato para publicação  
Dispensa de Licitação nº 15-2019**

**Processo Administrativo nº: 23-2019**

**Dispensa de Licitação nº: 15-2019**

**Espécie:** Prestação de Serviços

**Base legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**Contratante:** Câmara Municipal de Itabela-Bahia

**Contratado:** A. CAMPOS DOS SANTOS – ME  
**CNPJ:** 12.912.204/0001-88

**Valor Global:** R\$ 8.753,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta e três reais)

**Vigência:** 09/12/2019 a 31/12/2019


**Dotação:**

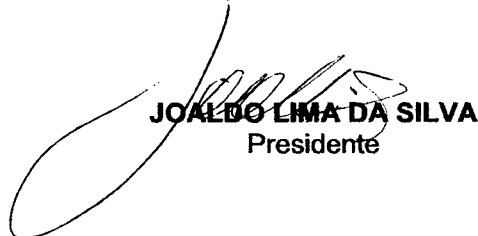
**UNIDADE:** 101 - CÂMARA MUNICIPAL

**ATIVIDADE:** 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**FONTE:** 0

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2019

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 23-2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23-2019**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 15-2019**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: A. CAMPOS DOS SANTOS – ME  
CNPJ: 12.912.204/0001-88**

**OBJETO: RESTAURAÇÃO E PINTURA DE PAREDES DO PLENÁRIO, PARTE INTERNA E EXTERNA E OUTROS AMBIENTES (RECEPÇÃO) DA CÂMARA MUNICIPAL, COM REMOÇÃO DE FISSURAS EM LOCAIS DE INFILTRAÇÃO, INCLUINDO APLICAÇÃO DE ARGAMASSA E MASSA CORRIDA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.753,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta e três reais)**

**VIGÊNCIA: 09/12/2019 a 31/12/2019**

**DOTAÇÃO:**


**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

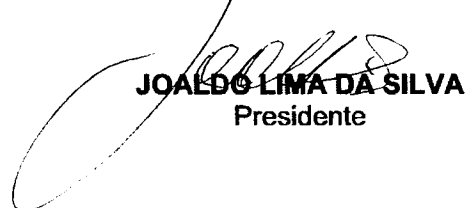
**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

**FONTE: 0**

Câmara Municipal de Itabela-BA, 09 de dezembro de 2019.

  
**GERDIONE MUNIZ DO SANTOS**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2019

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente